

FRA - Comunicado de imprensa  
Viena/Roma, 10 de novembro de 2014

## **Direitos fundamentais nas fronteiras da UE: relatórios da FRA revelam desafios futuros**

**Dois relatórios recentes da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) evidenciam a situação dos direitos humanos nas fronteiras aéreas e terrestres da UE, onde os requerentes de asilo, bem como as vítimas de tráfico com vista a trabalhos forçados, exploração sexual e extração de órgãos, podem entrar na UE.**

Os relatórios baseiam-se em investigações realizadas em cinco aeroportos e seis importantes pontos de passagem de fronteiras terrestres, e demonstram as condições que potenciam a ocorrência de violações dos direitos fundamentais nas fronteiras da UE. Juntamente com o anterior relatório da FRA sobre os direitos fundamentais nas fronteiras marítimas meridionais da UE, estes estudos descrevem o tratamento infligido às pessoas que entram na UE e apresentam sugestões destinadas a melhorar o respeito dos seus direitos humanos.

*«As fronteiras da UE constituem o seu primeiro ponto de contacto com o mundo exterior. É aí que começam as obrigações da UE em matéria de direitos fundamentais», afirmou Morten Kjaerum, Diretor da FRA. «Qualquer medida que a UE possa tomar com vista a melhorar a gestão das suas fronteiras externas deve respeitar os direitos fundamentais. A inclusão dos direitos fundamentais nas avaliações de controlo das fronteiras Schengen representa já um passo na direção certa. As preocupações com a segurança nas fronteiras não devem sobrepor-se aos direitos fundamentais, os quais devem situar-se no centro de uma gestão moderna e integrada das fronteiras.»*

Os dois novos relatórios revelam uma série de questões que afetam os direitos fundamentais dos cidadãos de países terceiros que chegam à UE. À luz desses resultados, a FRA apresenta aos responsáveis políticos nacionais e da UE, à Agência Frontex e aos agentes operacionais que trabalham em postos de controlo de fronteira uma série de propostas com vista a reforçar a salvaguarda dos direitos fundamentais nas fronteiras da UE. Por exemplo:

- Apesar de os guardas de fronteira receberem instruções para agirem de forma profissional e respeitadora, alguns passageiros consideraram que os guardas de fronteira não ajudam, são insensíveis e verbalmente hostis. Por conseguinte, os Estados-Membros da UE devem tomar medidas eficazes com vista a **combater as formas graves de conduta desrespeitadora para com os viajantes;**
- Menos de metade dos guardas de fronteira nos aeroportos afirmaram ter informado as pessoas da razão por que eram submetidas a controlos minuciosos nas fronteiras. Mais de dois terços afirmaram também que não iriam informar as pessoas, a quem é recusada a entrada na UE, onde obter apoio jurídico. Os guardas de fronteira devem fornecer a todos os viajantes **informação atempada e adequada** quando são submetidos a um controlo minucioso ou caso lhes seja recusada a entrada. Os Estados-Membros devem também incentivar mais ativamente a aprendizagem de línguas por parte dos

guardas de fronteira e pôr em prática mecanismos eficazes de interpretação nos pontos de passagem de fronteira;

- Nos pontos de passagem de fronteiras terrestres, dois terços dos guardas de fronteira afirmaram que nunca abririam um processo de asilo, mesmo que o viajante alegasse que a sua vida ou a sua liberdade ficaria em risco se fosse repatriado. Nos aeroportos, apenas 22 % dos guardas de fronteira tinham recebido orientações por escrito sobre a identificação de potenciais vítimas de tráfico. Assim, é necessário que os guardas de fronteira sejam **mais bem treinados e sensibilizados** para reconhecerem os requerentes de asilo ou os migrantes vítimas de tráfico. As autoridades que gerem as fronteiras devem igualmente garantir a existência de procedimentos e de formação disponível para os guardas de fronteira que lidam com crianças;
- As instalações destinadas aos migrantes a quem foi recusada a entrada ou que chegaram sem documentos estão muitas vezes insuficientemente equipadas, apesar de as pessoas poderem ficar ali retidas durante várias horas; em alguns aeroportos, ficavam retidas durante vários dias. Os Estados-Membros devem garantir que **as instalações** em que ficam retidas as pessoas cuja entrada na UE foi negada **satisfazem as suas necessidades básicas**, incluindo o fornecimento de alimentos e água.

A **Conferência sobre os Direitos Fundamentais**, que a FRA realiza anualmente e que hoje se inicia, é dedicada este ano ao tema dos direitos fundamentais e a migração para a UE. Para além da gestão das fronteiras, a conferência irá debater questões como a proteção das crianças, a integração dos migrantes e o racismo crescente em alguns lugares contra os migrantes. Os participantes irão igualmente discutir os desafios que os países de acolhimento enfrentam devido às pressões que recentemente se têm feito sentir nas fronteiras externas da UE, bem como as respostas a dar perante esta situação. Visite o sítio web da conferência para aceder ao [programa](#) e à lista de participantes.

Os relatórios completos podem ser descarregados aqui:

- [Fundamental rights at airports: border checks at five international airports in the European Union](#) (Direitos fundamentais nos aeroportos: controlos de fronteira em cinco aeroportos internacionais da União Europeia)
- [Fundamental rights at land borders: findings from selected European Union border crossing points](#) (Direitos fundamentais nas fronteiras terrestres: conclusões a partir de cinco pontos de passagem de fronteira selecionados)

### **Para mais informações, queira contactar a equipa da FRA para a comunicação social**

E-mail: [media@fra.europa.eu](mailto:media@fra.europa.eu) / Tel.: +43 1 580 30 642

### **Notas aos editores:**

- O trabalho de campo em que se baseia o relatório sobre as fronteiras aeroportuárias foi realizado nos aeroportos Charles de Gaulle (França), Fiumicino (Itália), Francoforte (Alemanha), Manchester (Reino Unido) e Schiphol (Países Baixos)

- O trabalho de campo em que se baseia o relatório sobre as fronteiras terrestres foi realizado em El Tarajal e Ceuta (Espanha/Marrocos), Kapitan Andreevo (Bulgária/Turquia), Kipi (Grécia/Turquia), Medyka (Polónia/Ucrânia), Röske (Hungria/Sérvia) e Vyšné Nemecké (Eslováquia/Ucrânia)
- Para mais informações sobre o trabalho da FRA em matéria de asilo, migração e fronteiras, incluindo as publicações conexas, consulte o [sítio web da FRA](#).